



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone ( 18 ) 3861-2007  
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91

### **LEI Nº 3091 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza o Município de Iraperu/SP a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

ADEMAR CALEGÃO, Prefeito Municipal de Iraperu/SP, faz saber que a Câmara Municipal de Iraperu/SP aprovou e ele sanciona e promulga a Seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iraperu, Estado de São Paulo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 881.839,92 (oitocentos e oitenta e um II, oitocentos e trinta e nove reais, noventa e dois centavos) com as seguintes rubricas abaixo:

02.07	SECRET.AGRICULT./PECUARIA/ABAST.M./AMBI	
02.07.01	COORD.AGRICULT./PECUARIA/ABAST./M.AMBIEN	
26.606.0163.1103	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO - ESTRADA VICINAL IRU30-B	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 266 111.276,63

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com recursos objeto de Convênio com a Secretaria da Casa Militar e Defesa Civil no valor de R\$ 111.276,63 (cento e onze mil, duzentos e setenta e seis reais, sessenta e três centavos).

Artigo 3º - O crédito acima fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual de Investimos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU/SP, 05 DE ABRIL DE 2024

  
**ADEMAR CALEGÃO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em data supra e no local de costume dessa Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município

  
**FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA**  
Diretor Municipal Administrativo